ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3428 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Institui Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o "Março Lilás", dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providências".

A Camara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituiído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo do útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º - O Março Lilás tem como principal objetico a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento par as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º - No mês de março serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em epsecial palestras, seminários, orientações e exames preventivos.

Art. 4º - Durante o Março Lilás atividades serão feitas nas Escolas Municipais, afim de incentivar e orientar sobre a prevenção e a importância de tomar a vacina disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 12 a 14 anos.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº079/2021
Autora: Kátia Miki